



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## MATÉRIA RECEBIDA Nº 548/2021

Ofício nº 1374/2021  
Ibitinga, 19 de outubro de 2021.

Senhora Presidente:

Encaminhamos em anexo, para conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis, o **Decreto nº 4.942, de 04 de maio de 2021, ref. o Plano de Ação do Siafic de que trata o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

À Excelentíssima Senhora  
**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA**  
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga (SP)  
Ibitinga – SP  
CEP:14940-097



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## DECRETO Nº 4.942, DE 04 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que essa medida é extensiva aos municípios, devendo esses se vincularem aos comandos recém editados, implementando as devidas ações contidas no Decreto Federal, cuja essência é a obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente que é obrigação do município a formulação de um Plano de Ação que estabeleça as medidas a serem adotadas para adequação de suas ações aos preceitos da citada norma federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do Anexo I.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Especial que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade para a implantação do SIAFIC pelo Poder Executivo local, respeitando as disposições no Decreto Federal nº 10.540/2020, inclusive em eventuais contratações que se façam necessárias.

**§1º** A Comissão Especial composta, no mínimo, por:

- I** – 01 (um) servidor do cargo de Secretário da Fazenda;
- II** - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador;
- III** - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal;
- IV** – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

V – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda;

VI – Representante de cada empresa fornecedora dos sistemas contábeis, de patrimônio, de Tesouraria, de Almoxarifado, etc.

§ 2º A Comissão Especial terá como presidente o Secretário da Fazenda do Município.

§ 3º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos a eventual contratação do SIAFIC.

§ 4º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

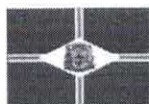
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**ANEXO I – PLANO DE AÇÃO (CRONOGRAMA DE REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DO SIAFIC)**

**I – Requisitos Mínimos do SIAFIC**

Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
1	O SIAFIC do município federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000?	Art. 1º §1º	S			
2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Art. 1º §3º	S			
3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia dos demais poderes?	Art. 1º §3º	S			
4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Art. 1º §1º, inciso I	S			
5	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Art. 1º §1º, inciso II	S			
6	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Art. 1º §1º, inciso III	S			
7	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial,	Art. 1º §1º, inciso IV	S			



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
8	observada a legislação e normas aplicáveis? O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Art. 1º §1º, inciso V	S			
9	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Art. 1º §1º, inciso VI	S			
10	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Art. 1º §1º, inciso VII	S			
11	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Art. 1º §1º, inciso VIII	S			
12	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previsto em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Art. 1º §1º, inciso IX	S			
13	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Art. 1º §1º, inciso X	S			
14	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a	Art. 1º §1º, inciso				



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
	destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	XI	S			
15	O SIAFIC é único no ente federativo e permite e integração sistemas estruturantes existentes?	Art. 1º §6º	S			



**II – Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC**

Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
16	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Art. 4º	S			
17	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Art. 4º §1º, inciso I	S			
18	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Art. 4º §1º, inciso II	S			
19	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Art. 4º §2º	S			
20	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Art. 4º §4º	S			
21	O registro contábil contém, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência de transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros	Art. 4º §6º	S			



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
	contábeis se identificados todos esses elementos?					
22	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Art. 4º §7º	S			
23	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Art. 4º §8º	S			
24	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Art. 4º §9º	S			
25	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Art. 4º, §10º, III	S			
26	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros do sistema?	Art. 4º §10º, IV	S			
27	A escrituração contábil representa integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Art. 4º, §1º	S			
28	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Art. 5º	S			
29	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à	Art. 6º, I/c §1º	S			





Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
	elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?					
30	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Art. 6º, II	S			
31	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Art. 6º, III	S			



### III – Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
32	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Art. 7º, §1º	S			
33	A disponibilidade em meio eletrônico de acesso público observam os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Art. 7º, §3º, inciso III	S			
34	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Art. 8º, inciso I, a)	S			
35	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Art. 8º, inciso I, b)	S			
36	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da	Art. 8º, inciso I, c)	S			



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
37	subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que funcionou o gasto? O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Art. 8º, inciso I, d)	S			
38	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Art. 8º, inciso I, e)	S			
39	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Art. 8º, inciso I, f)	S			
40	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras,	Art. 8º, inciso I, g)	S			



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
	quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?					
41	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Art. 8º, inciso I, h)	S			
42	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Art. 8º, inciso II, a)	S			
43	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento; resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Art. 8º, inciso II, b)	S			
44	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Art. 8º, inciso II, c)	S			
45	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de	Art. 8º, inciso II, d)				



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
	integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?		S			
46	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Art. 8º, inciso II, e)	S			



IV – Requisitos Mínimos, Tecnológicos do SIAFIC

Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
47	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Art. 9º, inciso I	S			
48	O SIAFIC tem mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Art. 9º, inciso II	S			
49	Os documentos gerados pelo SIAFIC contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Art. 9º, inciso III	S			
50	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Art. 11, caput	S			
51	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Art. 11, §1º	S			
52	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Art. 11, §4º	S			
53	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Art. 11, §5º	N	Será solicitado junto a empresa para criação do mecanismo.	31/10/2022	Bruno Nigro
54	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será	Art. 12				



Seq.	Verificação	Item Decreto 10.540/20	Atende? S/N	Ação	Prazo de Adequação	Responsável
	mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I – o código CPF do usuário; II – a operação realizada; e III – a data e a hora da operação.		S			
55	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados?	Art. 14	S			
56	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Art. 14, §2º	S			
57	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidência ou de falha, com periodicidade diária?	Art. 15	S			

**V- Dados dos Fornecedores do Sistema**

Seq.	Verificação	SIM	NÃO	Fornecedor	CNPJ Fornecedor
	O SIAFIC atualmente utilizado é fornecido por terceiros?	S		Fiorilli Software Ltda	01.704.233/0001-38







